

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 69, de 25 de maio de 2017

Estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI, que avalia o documento “Diretrizes básicas para o Ressarcimento”.

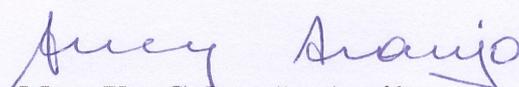
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 141 a 143 do TTAC, na Nota Técnica CTEI nº 14 de 05/05/2017, no Ofício CTEI nº 12/2017, na reunião da CTEI com Renova realizada em 8 de maio de 2017 e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

1) Estabelecer prazo até o dia 6 de junho de 2017 para que a Fundação Renova apresente à CTEI a revisão do documento “**Diretrizes Básicas para o Ressarcimento**” contemplando as considerações apresentadas na Nota Técnica CTEI nº 14.

Brasília, 25 de maio de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO